



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.231, DE 6 DEZEMBRO 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 153.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	48	Fonte:	01	15.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	9.500,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE

02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	84	Fonte:	01	6.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	15.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	115	Fonte:	01	20.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	903	Fonte:	08	20.400,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	642	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	349	Fonte:	01	17.600,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	370	Fonte:	05	15.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	854	Fonte:	08	20.400,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	897	Fonte:	05	15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

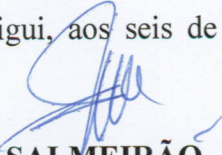
CNPJ 46 151 718/0001-80

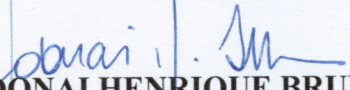
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte:	05	15.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	491	Fonte:	05	15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0039.1.062	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO								
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	643	Fonte:	01	34.800,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
02.17.00	13.392.0029.1.091	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	869	Fonte:	01	10.200,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

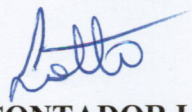
ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas